



## RESOLUÇÃO Nº XXX/2018 – CEPE/UNESPAR

### Altera o regulamento de distribuição de carga horária docente da UNESPAR.

**O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

**considerando** a solicitação autuada no protocolo nº 15.236.071-1;

**considerando** a Resolução 034/2018 - CEPE/UNESPAR;

**considerando** o inciso IV Art 7º do Regimento Geral da Unespar;

**considerando** a deliberação contida na ata da 4ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 06 de novembro de 2018, em Paranavaí;

### RESOLVE:

**Art 1º. Alterar** o Regulamento de Distribuição de Carga Horária Docente da UNESPAR conforme segue:

a) **Adicionar** no Art. 4º, inciso I, alínea “b” o seguinte texto:

“Art 4º. As Atividades de Ensino dividem-se em Atividades Didáticas e Complementares.

I. Por Atividades Didáticas entendem-se:

a) Ministras aulas na graduação;

b) Ministras aulas na pós-graduação *stricto sensu*, **sendo a hora aula computada na razão de 1,5 hora/aula;**

b) **Suprimir** do Art. 7º, § 2º o inciso I:

~~“I. Nos casos de docência nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aprovados na UNESPAR, estes docentes deverão cumprir no mínimo 08 (oito) horas semanais de Atividades de Ensino, Modalidade Didática, especificadas no Artigo 4º, itens “a” e “b”, (graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu).~~

c) **Suprimir** do Art. 9º, § 2º o termo “vice-diretor”:

§ 2º. Para os docentes em cargos de Direção acadêmica, a carga horária ficará assim distribuída:

I. Os cargos de Pró-reitores, Chefe de Gabinete da Reitoria, Procurador, Auditor, Ouvidor, Assessor da Reitoria, Diretor e ~~Vice-diretor~~ de Campus podem registrar a carga de 40 (quarenta) horas semanais, estando estes dispensados de cumprir carga horária em Atividades de Ensino, bem como em Atividades de Pesquisa, Extensão e/ou Cultura;



d) **Adicionar** no Art. 9º, inciso I a alínea “a” com o seguinte texto:

a) Para os docentes em cargos de vice direção de campus ficam asseguradas as 40 horas administrativas, condicionadas à assunção de atribuições de uma divisão no campus, reitoria ou outra função equivalente.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em XX de XXXXX de 2018.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**